

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Curso Teórico e Prático Presencial de Formação em Sala de Vacina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	779	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Teórico e Prático Presencial de Formação em Sala de Vacina, na modalidade in company, a ser realizado no município de Jacareí/SP, destinado a profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço	Unidade	----

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de qualificação e atualização dos profissionais de saúde que atuam ou pretendem atuar em salas de vacinação, visando garantir a correta aplicação das normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), segurança dos usuários, manejo adequado dos imunobiológicos, conservação, registro e monitoramento de eventos adversos, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O curso deverá ser realizado em datas a serem definidas em comum acordo entre as partes, conforme disponibilidade apresentada na proposta.

- **PÚBLICO-ALVO**

Até 120 (cento e vinte) profissionais de saúde que atuam ou pretendem atuar em salas de vacinação da rede municipal.

- **MODALIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO**

Modalidade: Presencial – In Company

Local: Município de Jacareí/SP

Espaço físico: Disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

- **CARGA HORÁRIA**

Carga horária total aproximada de 36 (trinta e seis) horas, distribuídas conforme proposta pedagógica apresentada pela contratada.

- **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá apresentar:

- a) Proposta pedagógica detalhada, contendo metodologia de ensino;
- b) Conteúdo programático completo, contemplando aspectos teóricos e práticos relacionados à formação em sala de vacina;
- c) Indicação da quantidade de instrutores envolvidos e respectivas qualificações técnicas;
- d) Descrição das atividades práticas e recursos didáticos utilizados;
- e) Informações sobre a certificação a ser emitida ao final do curso;
- f) Cronograma sugerido ou período estimado para realização.

O curso deverá contemplar, no mínimo:

Organização e funcionamento da sala de vacina;

Calendário Nacional de Vacinação;

Rede de frio e conservação de imunobiológicos;

Técnicas de preparo e administração de vacinas;

Registro, sistemas de informação e controle de estoque;

Eventos adversos pós-vacinação;

Boas práticas e biossegurança.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.3 - Disponibilizar instrutores com formação e experiência comprovada na área de imunização.

5.4 - Fornecer material didático aos participantes (digital ou impresso).

5.5 - Emitir certificados aos participantes que cumprirem a carga horária mínima exigida.

5.6 - Cumprir integralmente o cronograma acordado.

5.7 - Responsabilizar-se pela organização pedagógica e condução das atividades.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor de Atenção Básica